



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.290, DE 20 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre denominação de Estratégia de Saúde da Família - ESF Francisco Cardoso do Prado, a unidade de saúde localizada no Bairro Pirucaia, neste município. (**Autor:** Vereador Nilber Rosemberg Ladeia de Souza)*

**O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, SENHOR WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Estratégia de Saúde da Família - ESF Francisco Cardoso do Prado a unidade de saúde situada na Estrada do Pirucaia, nº 6.955, neste município.

**Art. 2º** A certidão de óbito e a biografia do homenageado, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 20 de março de 2024.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS